



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1297 DE 27/09/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DA FÁBRICA "CONGONHAS CONFECÇÕES"

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para pagamento de aluguel do imóvel onde funcionará a Congonhas Confeccões.

Parágrafo único. O valor mensal do aluguel é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e será repassado ao Sr. Aroldo José de Oliveira, proprietário do imóvel.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02 – Prefeitura Municipal
02.02 – Serviço de Administração
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviço
Programa: 62 – Indústria
SubPrograma: 347 – Produção Industrial
11.62.347.2.047 – Para pagamento de aluguel da
Congonhas Confeccões.
11.62.347.2.047-3132 – Outros Serviços e Encargos

[Handwritten signature]

PUBLICADO
Em: 27/09/01
RFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, II da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2001.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 27 de setembro de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal